



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



LEI N.º 1.590 DE 02 DE MAIO DE 2.013.

Dispõe sobre alteração do valor do auxílio que é concedido ao Centro Promocional de São Bento do Sapucaí – CEPROCOM – e dá outras providências.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal de São Bento do Sapucaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - O artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.005, de 30 de janeiro de 2001, que "autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o CEPROCOM - Centro Promocional Comunitário de São Bento do Sapucaí", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. - O Executivo Municipal contribuirá, mensalmente, com a quantia de R\$ 43.050,00 (quarenta e três mil reais e cinquenta centavos)".

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas caso sejam necessárias, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Os efeitos desta lei retroagem a 1º de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1.540, de 28 de março de 2012.

São Bento do Sapucaí, 02 de maio de 2013.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos